



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.715 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1786, de 22 de novembro de 1988, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de NCZ\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa cruzados novos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3120	Material de Consumo	NCZ\$ 1.000,00
FP 03.07.021.2.08	Adiantamentos	
3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 2.000,00
FP 03.07.021.2.09	Divulgação	
3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 4.000,00
FP 03.07.021.2.12	Contratação dos serviços de processamento de dados	
3132	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 2.790,00
FP 08.42.188.2.19	Operação e manutenção do Ens. Regular	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
4120	Equipamentos e Material Permanente	NCZ\$ 9.790,00
FP 08.42.427.2.21	Operação e manutenção da Merenda Escolar.	

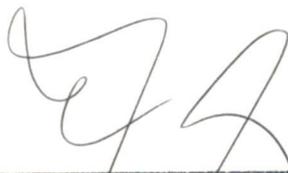


LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.715/89)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 22 de maio de 1989.



CLEIDE FERREIRA DE TORRES
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
= Ad-Hoc =